



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1602.01/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL.

Data da Abertura : 14 de março de 2017.
Horário : 08h30min.
Local : Rua General Humberto Moura, 675-B – Centro – Acaraú.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Acaraú, situada à Rua General Humberto Moura, 675-B, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 113/2017 - GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Pregoeira, Sandra Maria Silveira Oliveira, Maria Rosângela de Sousa e Ana Elvira Carvalho de Lima - membros da equipe de apoio, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura do envelope concernente à proposta de preço, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1602.01/2017**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAU - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**. Às oito horas e quarenta e cinco minutos a Pregoeira deu início a Sessão fazendo o credenciamento dos proponentes participantes. Logo após, foi elaborado a Lista de Presença e solicitado que os proponentes presentes assinassem a mesma. Os proponentes estão aqui representados e credenciados de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: A Empresa **1 - FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.242.923/0001-24, representada pela Sra. **Maria de Fátima Araújo**, inscrita no CPF Nº 102.559.233-68; Empresa **2 - SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.466.084/0001-53, representada pelo Sr. **Gleison Lima Uchoa**, inscrito no CPF Nº 948.992.588-87; **3 - NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.485.158/0001-40, representada pelo Sr. **Nelson Soares da Silva**, inscrita no CPF Nº 198.338.734-72; Empresa **4 - ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.298.511/0001-83, representada pelo Sr. **Alexsandro Machado Alencar**, inscrito no CPF Nº 842.335.403-20; Empresa **5 - A N VASCONCELOS JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, representada pelo Sr. **Aécio Nogueira Vasconcelos Junior**, inscrita no CPF Nº 654.140.043-15; Empresa **6 - A. N. B. BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ nº 63.496.079/0001-03, representada pelo Sr. **Arnaldo Nogueira Brito Bastos**, inscrita no CPF Nº 433.665.203-10 e a Empresa **9 - MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.864.845/0001-68, representada pelo Sr. **Ozéias Ferreira Maia**, inscrito no CPF Nº 356.615.933-68. Nesse momento a Pregoeira convocou 03 (três) empresas para fazerem as rubricas nos devidos documentos, quais sejam: **A. N. B. BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, representada pelo Sr. **Arnaldo Nogueira Brito Bastos**; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, representada pela Sra. **Maria de Fátima Araújo**; **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME**, representada pelo Sr. **Nelson Soares da Silva**. Dando continuidade, a Pregoeira solicitou os envelopes nº 01 Propostas de Preços e envelopes Nº 02 Documentos de Habilitação. Foi constatado que o Sr. **Alexsandro Machado Alencar**, representante da empresa **ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Ozéias Ferreira Maia, representante da empresa **MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME**, não se faziam mais presentes na sessão. Os proponentes não deixaram em poder da comissão os envelopes solicitados. Em seguida passou-se para abertura dos envelopes nº 01 Propostas de Preços das empresas presentes. A Comissão analisou as propostas juntamente com os licitantes presentes, onde a Pregoeira solicitou que os presentes rubricassem as referidas Propostas de Preços. Às **10h00min** a Pregoeira comunicou a suspensão da sessão para análise e classificação das propostas, com retorno para às **13h30min**. Dando continuidade à sessão, após a análise, a Pregoeira classificou, de acordo com o Edital, os licitantes que irão participar da sessão de lance verbal por menor preço por item e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. A Pregoeira informou que as adequações possíveis previstas em edital ou que dependiam da decisão da comissão, foram feitas, levando em consideração principalmente o princípio da competitividade e ressaltou aos participantes do certame que em caso de não cumprir os preços ofertados serão devidamente punidos, conforme prevê a Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei Nº 10.520/02. A Comissão informou ainda que se por ventura ocasionar empate entre preços, o critério de desempate será de **PAR OU IMPAR** entre as empresas empatadas. Desta forma constataram-se os valores apresentados na planilha de lances verbais. **FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP**, classificada e vencedora no **ITEM 1**, com o valor unitário de **R\$ 11,00 (onze reais)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Classificada e vencedora no **ITEM 2**, com o valor unitário de **R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)**; **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP**, classificada e vencedora no **ITEM 3**, com o valor unitário de **R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos)**. Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos, desta forma tornando-a **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Classificada e vencedora no **ITEM 4**, com o valor unitário de **R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 5**, com o valor unitário de **R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 6**, com o valor unitário de **R\$ 0,10 (dez centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 7**, com o valor unitário de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP**, classificada e vencedora no **ITEM 8**, com o valor unitário de **R\$ 0,36 (trinta e seis centavos)**; **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP**, classificada e vencedora no **ITEM 9**, com o valor unitário de **R\$ 5,00 (cinco reais)**; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP**, classificada e vencedora no **ITEM 10**, com o valor unitário de **R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)**; **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP**, classificada e vencedora no **ITEM 11**, com o valor unitário de **R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)**; **FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP**, classificada e vencedora no **ITEM 12**, com o valor unitário de **R\$ 9,00 (nove reais)**, classificada e vencedora no **ITEM 13**, com o valor unitário de **R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos)**; **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP**, classificada e vencedora no **ITEM 14**, com o valor unitário de **R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 15**, com o valor unitário de **R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



classificada no **ITEM 16**, com o valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 17**, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), classificada e vencedora no **ITEM 18**, com o valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), classificada e vencedora no **ITEM 19**, com o valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 20**, com o valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos). O **ITEM 21**, é dado como FRACASSADO, tendo em vista a verificação da desconformidade da especificação do produto elaborado em edital. Classificada e vencedora no **ITEM 22**, com o valor unitário de R\$ 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos), classificada e vencedora no **ITEM 23**, com o valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), classificada e vencedora, no **ITEM 24**, com o valor unitário de R\$ 1,53 (hum real e cinquenta e três centavos), classificada e vencedora no **ITEM 25**, com o valor unitário de R\$ 1,10 (hum real e dez centavos), classificada e vencedora no **ITEM 26**, com o valor unitário de R\$ 1,35 (hum real e trinta e cinco centavos), classificada e vencedora no **ITEM 27**, com o valor unitário de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), classificada e vencedora no **ITEM 28**, com o valor unitário de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte centavos), classificada e vencedora no **ITEM 29**, com o valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 30**, com o valor unitário de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 31**, com o valor unitário de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), classificada e vencedora no **ITEM 32**, com o valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 33**, com o valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 34**, com o valor unitário de R\$ 11,35 (onze reais e trinta e cinco centavos); A. N. B. BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, classificada e vencedora no **ITEM 35**, com o valor unitário de R\$ 15,32 (quinze reais e trinta e dois centavos). Após a classificação, a Pregoeira, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação. Foi constatado que foi apresentada certidão municipal vencida e não apresentou o CRP do contador. Desta forma ficou constatada a **INABILITAÇÃO**. Neste momento foi convocado o Segundo Colocado: FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, ficando classificada e vencedora no **ITEM 35**, com o valor unitário de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 36**, com o valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais). Neste momento, o Sr. Arnaldo Nogueira Brito Bastos, representante da empresa A. N. B. BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, se retira da sessão, passando os documentos a serem rubricados pelo representante da empresa A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, o Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior. Dando seguimento aos lances, SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 37**, com o valor unitário de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 38**, com o valor unitário de R\$ 1,34 (hum real e trinta e quatro centavos), classificada e vencedora no **ITEM 39**, com o valor unitário de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 40**, com o valor unitário de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), classificada e vencedora no **ITEM 41**, com o valor unitário de R\$ 1,15 (hum real e quinze centavos), classificada e vencedora no **ITEM 42**, com o valor unitário de R\$ 1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 43**, com o valor unitário de R\$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos), classificada e vencedora no **ITEM 44**, com o valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 45**, com o valor unitário de R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP classificada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



e vencedora no **ITEM 46**, com o valor unitário de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 47**, com o valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 48**, com o valor unitário de R\$ 0,70 (setenta centavos); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 49**, com o valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 50**, com o valor unitário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 51**, com o valor unitário de R\$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos), classificada e vencedora no **ITEM 52**, com o valor unitário de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos), classificada e vencedora no **ITEM 53**, com o valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 54**, com o valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 55**, com o valor unitário de R\$ 18,30 (dezoito reais e trinta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 56**, com o valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), classificada no **ITEM 57**, com o valor unitário de R\$ 16,58 (dezesesseis reais e cinquenta e oito centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 58**, com o valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 59**, com o valor unitário de R\$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos), classificada e vencedora no **ITEM 60**, com o valor unitário de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais), classificada e vencedora no **ITEM 61**, com o valor unitário de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais), classificada e vencedora no **ITEM 62**, com o valor unitário de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 63**, com o valor unitário de R\$ 0,80 (oitenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 64**, com o valor unitário de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 65**, com o valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 66**, com o valor unitário de R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 67**, com o valor unitário de R\$ 1,85 (hum real e oitenta e cinco centavos), classificada e vencedora no **ITEM 68**, com o valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais), classificada e vencedora no **ITEM 69**, com o valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 70**, com o valor unitário de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 71**, com o valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 72**, com o valor unitário de R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 73**, com o valor unitário de R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 74**, com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), classificada e vencedora no **ITEM 75**, com o valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 76**, com o valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 77**, com o valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 78**, com o valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 79**, com o valor unitário de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 80**, com o valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais), classificada e vencedora no **ITEM 81**, com o valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), classificada e vencedora no **ITEM 82**, com o valor unitário de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 83**, com o valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos); FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 84**, com o valor unitário de R\$ 0,40 (quarenta centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP, classificada e vencedora no **ITEM 85**, com o valor unitário de **R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**, classificada e vencedora no **ITEM 86**, com o valor unitário de **R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos)**. Após as classificações foram constatados que as Empresas: **FORTAL COMÉRCIO EIRELI – EPP** e **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA** sagraram-se vencedoras do referido certame. Neste momento, a Pregoeira perguntou aos presentes se existia por parte dos mesmos, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. Os proponentes não manifestaram intenção de entrar com recurso. As empresas **NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME**, através de seu representante Sr. Nelson Soares da Silva e **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**, através de seu representante Sr. Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, solicitaram retirada dos envelopes dos documentos de habilitação, onde a Pregoeira acatou devolvendo-os. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira declarou encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

| COMISSÃO | | |
|------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| Função | Nome | Assinatura |
| Pregoeira: | Ana Flávia Teixeira | <i>Ana Flávia Teixeira</i> |
| Equipe de Apoio: | Sandra Maria Silveira Oliveira | <i>Sandra Maria Silveira Oliveira</i> |
| Equipe de Apoio: | Maria Rosângela de Sousa | <i>Maria Rosângela de Sousa</i> |
| Equipe de Apoio: | Ana Elvira Carvalho de Lima | <i>Ana Elvira Carvalho de Lima</i> |

| EMPRESA | REPRESENTANTE/ CPF | ASSINATURA |
|--|--|--|
| FORTAL COMÉRCIO EIRELI - EPP | Maria de Fátima Araújo CPF: 102.559.233-68 | <i>Maria de Fátima Araújo</i> |
| SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP | Gleison Lima Uchoa CPF: 948.992.588-87 | <i>Gleison Lima Uchoa</i> |
| NELSON SOARES DA SILVA EIRELI - ME | Nelson Soares da Silva CPF: 198.338.734-72 | <i>Nelson Soares da Silva</i> |
| ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | Alexsandro Machado Alencar CPF: 842.335.403-20 | AUSENTE |
| A N VASCONCELOS JUNIOR - ME | Aécio Nogueira Vasconcelos Junior CPF: 654.140.043-15 | <i>Aécio Nogueira Vasconcelos Junior</i> |
| A. N. B. BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ME | Arnaldo Nogueira Brito Bastos CPF: 433.665.203-10 | AUSENTE |
| MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME | Ozéias Ferreira Maia CPF: 356.615.933-68 | AUSENTE |